



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

Exma.^a Sr.^a Juliana Brizola
Deputada Estadual -PDT
Praça Marechal Deodoro n° 101
Porto Alegre - RS
CEP: 90010-300

Requerendo de Vossa Excelência, todo seu empenho junto à Receita Federal, para aquisição de um transporte (Micro Ônibus) para o CAPS Farroupilha de Piratini. Através deste transporte próprio, poderemos oferecer aos usuários melhor condição de acesso, garantindo assim, uma frequência mais efetiva para atendimentos tanto no próprio estabelecimento (o CAPS) quanto aos atendimentos e visitas domiciliares para aplicação de medicações tanto na cidade quanto no interior de nosso Município, atingindo dessa forma resultados satisfatórios e de melhor qualidade, mediante facilidade de acesso.

Em anexo a solicitação ao Nobre Vereador e histórico do CAPS Farroupilha de Piratini-RS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

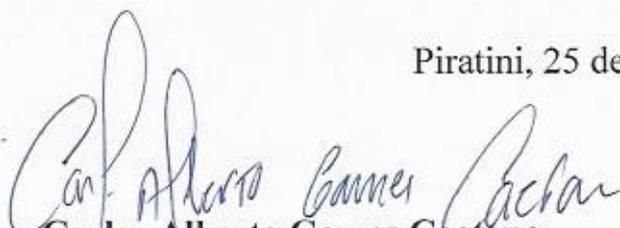
REGISTRADO
Em 25/02/19

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO
Em 25/02/19

Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE

Piratini, 25 de Fevereiro de 2019.


Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT





Prefeitura Municipal de Piratini

Secretaria Municipal de Saúde



Ofício nº 076/2017

Piratini, 30 de outubro de 2017.

Exmo. Sr. Vereador Carlos Alberto Gomes Caetano

Vimos através deste, atender a sua solicitação de informações sobre veículos para nossa instituição. Transportamos nossos usuários diariamente, estes comparecem as Oficinas e Grupos Terapêuticos (em média 40 pessoas dia) sendo necessário a realização de três viagens, são disponibilizadas refeições aos usuários do serviço que correspondem a 3 refeições diárias: café da manhã, almoço e café da tarde.

A necessidade de transporte vem de encontro ao enorme crescimento da demanda de atendimentos de nosso estabelecimento bem como pelo fato de que realizamos visitas domiciliares para aplicação de medicações tanto na cidade quanto interior. O ideal é que tivéssemos um veículo com capacidade até “cinco” passageiros para ser utilizado nestas visitas domiciliares e também em deslocamento de nossos profissionais para cursos de capacitação o que, muitas vezes deixam de participar destas capacitações por falta de transporte, e um veículo com capacidade entre “quinze e vinte” pessoas para ser utilizado no transporte diário dos usuários participantes dos grupos e oficinas tendo em vista que, o veículo que dispomos no momento encontra-se em estado precário, com necessidade de reparos urgentes, não comportando a demanda de usuários transportados.

Temos uma demanda em torno de 600 atendimentos mensais, muitos destes atendimentos (encaminhados pelos Serviços de Saúde do município, Escolas, Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar) e que, após a avaliação da Equipe Técnica do CAPS Farroupilha e com a definição do Plano Terapêutico Individual (PTI) muitas das pessoas acolhidas são direcionados aos Grupos e Oficinas Terapêuticas

Rua: Coronel Manoel Pedroso, 109 CEP: 96490-000 – Piratini – RS

Email: caps@piratini@hotmail.com

Fone: 53 9996 8594



Prefeitura Municipal de Piratini

Secretaria Municipal de Saúde



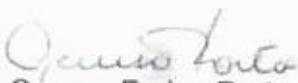
para realizarem seus tratamentos fato este que, acarreta o aumento no número de usuários transportados. Salientamos ainda que possuímos aproximadamente 3.000 prontuários cadastrados.

Ficamos extremamente gratos pelo seu interesse e frisamos que existe uma necessidade real destes veículos, não somente no tocante a melhoria no transporte dos usuários bem como na melhoria dos demais serviços prestados pelo CAPS Farroupilha.

Em anexo enviamos cópia do Projeto Técnico Institucional do CAPS Farroupilha.

Sem mais para o momento enviamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Gerusa Farias Porto
Coordenadora/Psicóloga

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
N/CIDADE

*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Piratini
Secretaria Municipal de Saúde*

**PROJETO
TÉCNICO INSTITUCIONAL
CAPS FARROUPILHA/PIRATINI-RS**

PIRATINI (RS), 05 DE JULHO DE 2016

1- Apresentação:

Os CAPS representam estruturas terapêuticas intermediárias entre a hospitalização integral e o acompanhamento ambulatorial, que se responsabilizam por atender indivíduos com transtornos psiquiátricos graves, desenvolvendo programas de reabilitação psicossocial. Entende-se por reabilitação psicossocial a possibilidade de reverter um processo desabilitador através do aumento da contratualidade social do indivíduo com o mundo.

Desde dezembro de 2007, funciona, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) constituído na modalidade CAPS I, conforme a Portaria 336 de 19 de fevereiro de 2002, credenciado em outubro de 2002.

A assistência é prestada a uma população adulta com transtornos mentais graves e persistentes, causadores de importante grau de desabilitação, ou seja, limitação ou perda de capacidade operativa. O funcionamento do CAPS abrange o período das 8 as 17hs diariamente de segunda a sexta. O denominado CAPS Farroupilha de Piratini, funciona em prédio alugado a Rua Coronel Manoel Pedroso, 109, no Centro do município.

2- Objetivo Geral:

- *Promover a manutenção dos usuários no melhor nível de funcionamento e máximas condições de autonomia possível, para cada caso, evitando novas internações e visando a reintegração no seu grupo social.*

3- Objetivos específicos:

- Reduzir os sintomas: farmacologia, grupos terapêuticos, apoio familiar;
- Reduzir a iatrogenia: diminuindo e eliminando sempre que possível as consequências físicas e comportamentais da institucionalização prolongada.
- Promover a competência social e profissional;
- Reduzir o estigma;
- Apoiar a familiar e seu grupo social;
- Promover autonomia.

4- População Alvo:

Usuários com transtornos psíquicos graves e persistentes referidos da rede de serviços de atenção básica do município bem como todas as demais redes de serviços que compõe o município nas áreas social, educacional, jurídica e filantropias.

5- Equipe de Trabalho:

- 1 Coordenador administrativo
- 1 Recepcionista
- 2 Enfermeiras;
- 2 Auxiliares de enfermagem;
- 2 Psicólogos;
- 1 Assistente Social;
- 1 Funcionária da higienização;
- 1 Merendeira;
- 1 Médico clínico geral;
- 9 Acompanhantes Terapêuticos;
- 4 Profissionais voluntários: Projeto Medicando a Alma – CELF;
- 1 Professora Projeto Brasil Alfabetizado

6- Funções da Equipe Técnica:

Médico:

- Atendimento Individual;
- Avaliação e encaminhamento conforme necessidade;
- Participação nas oficinas terapêuticas;
- Participação nas reuniões de equipe;
- Participação nas reuniões familiares.

Assistente Social:

- Realizar o acolhimento do usuário ao serviço;
- Investigar e acompanhar a situação sócio econômica da família;
- Realizar acolhimento orientando e encaminhando de acordo com a necessidade;
- Elaborar ações e programas sócios educativos;
- Atendimento individual e/ou em grupo;
- Realizar visitas domiciliares;
- Realizar avaliações periódicas junto a equipe multidisciplinar;
- Participar da elaboração de programas participativos e de pesquisa sobre saúde mental.

Enfermeiro:

- Controlar medicação;
- Participar das oficinas;
- Participar das reuniões com familiares;
- Colaborar em atividades estimulando a participação nas atividades de grupo;
- Elaborar programas educativos;
- Participar das reuniões da equipe;
- Coordenar grupos de hipertensos e diabéticos.

Psicólogo:

Realizar diagnóstico psicológico visando à prevenção e tratamento dos problemas de ordem existencial, emocional e mental;

Atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo;

Atendimento familiar;

Desenvolver em equipe multiprofissional ações junto a usuários e familiares visando a participação e integração destes na sociedade;

Participar de elaboração de programas educativos e de pesquisa sobre saúde mental.

Em conjunto com serviço social desenvolver junto dos usuários e familiares atividades que visem identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear o desenvolvimento das potencialidades e o exercício da cidadania constante.

Auxiliar de Enfermagem:

Administrar a medicação nos horários estipulados pelo médico;

Realizar curativos;

Aplica injeções;

Acompanhar o efeito de medicação;

Participar do grupo interdisciplinar do serviço;

Orientar os familiares no grupo e individual;

Realizar outras funções cabíveis a sua profissão como primeiros socorros;

Auxiliar as enfermeiras no controle e orientação dos grupos de hipertensos e diabéticos;

Atendimento individual/grupo;

Orientação à família.

7-Metodologia:

Os pacientes são acolhidos por qualquer membro da equipe técnica que compõe o serviço, após os primeiros cuidados, são discutidos entre a equipe, através de reunião semanal seus Planos Terapêuticos Individuais (PTI) que são construídos e alterados durante todo processo de tratamento, com a participação direta dos pacientes, familiares e equipe técnica; sempre visando à reabilitação do sujeito.

8- Projeto Terapêutico:

Prioridades:

O Centro de Atendimento de saúde Mental referido se classifica na modalidade de atendimento CAPS I e tem como prioridade um conjunto de procedimentos orientados por um mesmo referencial, buscando a integralidade em todas as dimensões no que diz respeito ao atendimento de portadores de transtornos mentais que necessitam de uma atenção especial, visando resgate da cidadania, reabilitação e reinserção social, enfatizando a participação grupal e a interdisciplinaridade.

Diretrizes do Serviço:

Acolhida: O usuário e seus familiares são recepcionados pela equipe técnica e profissionais do serviço, oferecendo um ambiente acolhedor, valorizando-o como ser humano e integrante da comunidade local, sendo este o objetivo do serviço.

Vínculo: O usuário e sua família estão vinculados a toda equipe interdisciplinar, que visa à valorização do indivíduo, respeitando suas necessidades individuais para promoção de sua reabilitação.

Responsabilidade: O serviço responsabiliza-se pelo atendimento, medicação e alimentação do usuário, assim como participação em grupos e oficinas, proporcionando condições que garantam seu bem estar.

Mecanismos de Garantia dos direitos dos Usuários e Familiares:

Consentimento informado: O usuário e sua família recebem informações e orientações quanto ao funcionamento e forma de atendimento a ele oferecido.

Programas de Atenção: São oferecidos métodos psicoterapêuticos, psicofarmacológicos, atendimento familiar e outras atividades terapêuticas, respeitando as condições e necessidades individuais dos usuários.

Critérios de Acesso:

O acesso dos usuários se dá por encaminhamentos realizados pela rede de saúde, educacional, social, jurídica e filantropias do município bem como triagem do próprio serviço.

Dinâmica de Trabalho em Equipe:

O trabalho é realizado pela equipe interdisciplinar, onde todos os profissionais do serviço conjuntamente colaboram com a compreensão e com o atendimento oferecido ao usuário. Outros setores da comunidade são incluídos no trabalho reabilitador, oferecendo sua participação voluntária no tratamento dispensado ao usuário, como carpinteiros, costureiras, doceiras, artesãos, etc. Na dinâmica de trabalho é de vital importância a mútua ajuda entre os funcionários e familiares que tem a oportunidade de compartilhar suas experiências e anseios. O presente trabalho se desenvolve sempre em busca da promoção dos direitos humanos e das políticas sociais dos cidadãos, em conformidade com a política de saúde do município.

Plano Terapêutico Individual: (PTI)

A equipe define o PTI em conformidade com o acolhimento e avaliação da equipe. Para cada usuário existe um prontuário de atendimento e demais procedimentos são realizados conforme a metodologia descrita no item 7.

Modalidades de Atenção:

As modalidades de atenção oferecidas tem em vista o diagnóstico e as necessidades psicossociais dos usuários, contemplando atendimento individual, grupal e familiar, inserção em atividades comunitárias, grupos e oficinas terapêuticas, educacionais e profissionalizantes. São acompanhados através de registro individualizado contendo seu histórico, plano terapêutico e evolução, podendo ser registrado por qualquer membro da equipe interdisciplinar.

Política de Cuidar dos cuidadores:

A equipe realiza grupos operativos com a rede de atenção básica, com o objetivo de trocar experiências, que repercutem na atenção voltada ao usuário. Para a integralidade das intervenções se busca saberes que contribuam para uma compreensão maior dos problemas e da ação na realidade, buscando um processo de desalienação da estrutura, fazendo da capacitação pessoal e do "cuidar" os eixos centrais, resgatando sempre o espírito de equipe, o compartilhar de sentimentos e emoções, o lazer, estruturando esta proposta com bases essencialmente humanas e sociais.

9-Bibliografia:

Lei federal nº 10.216 de 6 de Abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Lei nº 9.716 de agosto de 1992. Dispõe sobre a reforma psiquiátrica no Rio Grande do Sul.

Piratini (RS), 13 de Janeiro de 2017.

Gerusa Farias Porto
Coordenadora do CAPS Farroupilha
Psicóloga – CRP/RS-07/10605